



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

EDITAL 0002/2020 – ALDIR BLANC
PRÊMIO "FRANCISCA MARINHEIRO"

O presente edital visa PREMIAR 29 (vinte e nove) propostas para realização de shows virtuais (LIVE LEI ALDIR BLANC), realizados por artistas do município de Arara – tais como cantores, instrumentistas e bandas marciais e fanfarras, produzidos de forma independente para exibição em plataformas nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Arara, onde as proposta receberá os valores entre R\$1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais) e R\$4.000,00 (quatro mil reais). Este edital tem um total de R\$42.810,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais).

PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

A Prefeitura Municipal de Arara-PB, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO "FRANCISCA MARINHEIRA", destinado a selecionar propostas de apresentações musicais em modo virtual, durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

01 – Serão premiadas 29 (vinte e nove) propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em uma LIVE realizada pela prefeitura municipal de Arara.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, para realização de shows solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, os shows serão transmitido ao vivo pela página do facebook da prefeitura municipal de Arara.

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais, bem como aos produtores que realizarão os eventos culturais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome do responsável pelo mesmo.

05 – É de responsabilidade do artista, todo o aparato e logística para a sua apresentação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

5.1 – A Prefeitura Municipal de Arara irá disponibilizar um espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, sem presença de público e seguindo todas as medidas de segurança em face a pandemia do Covid-19.

06 – Para a transmissão ao vivo dos shows selecionados, o artista musical deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – A LIVE realizada com os artistas selecionados deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO "FRANCISCA MARINHEIRA", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

08 – A inscrição no PRÊMIO "FRANCISCA MARINHEIRO" é exclusiva para artistas naturais ou com domicílio eleitoral ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – Os artistas se apresentaram em uma LIVE transmitida pela página oficial da Prefeitura Municipal de Arara-PB.

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show ou evento a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show ou evento cultural
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical ou qual a expressão cultural do evento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- o) – Tempo de duração do show ou quantidade de dias do evento cultural
- p) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- q) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- r) – Informação sobre Cadastro
- s) – Termo de concordância

DAS ETAPAS E PRAZOS

- 11** - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas
- a) Inscrições: 01/12/2020 a 20/12/2020;
 - b) Avaliação e seleção: 21/12/2020 a 22/12/2020;
 - c) Publicação dos selecionados: 26/12/2020;
 - d) Período de Recurso: 27/12/2020 a 29/12/2020;
 - e) Publicação do resultado do recurso: 30/12/2020;
 - f) Apresentação da prestação de contas: Em até 30 dias após a execução do projeto.

DA AVALIAÇÃO

- 12** – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Arara, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 29 (vinte e nove) prêmios.
- 13** – É vedada a inscrição de servidores que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior).
- 14** – As inscrições e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Arara.
- 14.1** - Quando da assinatura do contrato, o formulário de inscrição poderá ser reduzido a termo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- 15** - O resultado da premiação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Arara, por meio de diário oficial do município.
- 15.1.** Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 11 deste edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 08.778.755/0001-23

15.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

15.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Arara, localizada no endereço: Rua Gama Rosa, Nº 58, Centro de Arara, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

16 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela jurídico do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 11 deste edital.

16.1. – Após análise jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO

17 – Cada um dos 29 (vinte e nove) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância entre R\$1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco Reais) e R\$4.000,00 (quatro mil reais).

17.1 – A premiação para os artistas que poderão ser apresentados individualmente tais como cantores, instrumentistas, corresponderá a R\$1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco Reais).

17.2 – A premiação para apresentações coletivas, tais como bandas marciais e fanfarras corresponderá a R\$4.000,00 (quatro mil reais).

18 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Arara convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

20 – A inscrição para o PRÊMIO “FRANCISCA MARINHEIRA” implica na plena concordância com os termos deste edital.

21 – Outras informações podem ser solicitadas indo presencialmente à Secretaria de Educação e Cultura ou a Prefeitura Municipal de Arara.


José Ailton Pereira da Silva
Prefeito constitucional